PROJETO DE LEI Nº 002/17

DATA: 19/01/2017

Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Recebido em 23/01/17
Horas: 15:30
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar despesas nas instalações da Cadeia Pública local.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas nas instalações da Cadeia Pública local, visando à segurança e a saúde da população.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias 09.03.15.451.0004.0.903.3.3.90.39.00.00.00.00 e 09.03.15.451.0004.0.903.3.3.90.30.00.00.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 002/17

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas nas instalações da Cadeia Pública local, visando a segurança da população e a saúde pública.

Recentemente, o senhor Prefeito Municipal, a convite, esteve visitando a Cadeia Pública local na companhia da Dra. Vanessa Gimenez, DD. Juíza da Vara Criminal, e dos senhores Promotores, Dr. Francisco Ilidio e Dr. Guilherme Franchi, onde pode constatar as precárias condições nas suas instalações, proporcionando riscos à população do entorno, notadamente dos conjuntos habitacionais Marta Dequech, Nova Esperança e Benedito Catarino.

Dentre as despesas a serem realizadas destacam-se: a necessidade de elevação dos muros externos e colocação de cerca elétrica ou serpentina, justificando-se que à época da instalação da Cadeia Pública a mesma encontrava-se distanciada da área urbana, enquanto que agora encontra-se cercada por novos conjuntos habitacionais, colocando em risco a segurança de toda a comunidade. Para garantir essa segurança necessário se faz também o monitoramento por câmeras, de modo a se evitar fugas, o que, caso isso venha a acontecer, certamente, causaria muito temor e riscos à população.

No mais seria a disponibilização de caçamba para a coleta de lixo, a limpeza interna e externa (corte de grama/mato), revisão dos encanamentos de esgoto, pavimentação do pátio externo e disponibilização de atendimento médico na cadeia pública, no mínimo de 15 em 15 dias, evitando-se deslocamentos e a possibilidade de fuga.

Destaca-se que para a realização desses melhoramentos será convidado o Conselho de Segurança – CONSEG, para o pronto acompanhamento.

De resto, é de se destacar que muito embora o Município tenha limitação para atuar em segurança, em nada impede trabalhar junto com o governo estadual para proteger seus cidadãos.

Assim, como trata-se de serviço que envolve a coletividade, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO

Pedido de melhorias na cadeia pública

- Elevação dos muros e cerca elétrica
- Monitoramento por câmeras
- Limpeza – caçamba de coleta, etc
- Pavimentação do pátio externo
- Revisão encanamentos
- Atendimento médico

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio

Of. nº.05/2017 Cornélio Procópio, 17 de janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor(a) Prefeito Municipal:

Por intermédio deste, tendo em vista a precariedade das instalações da Cadeia Pública local, inaugurada no ano de 2006, sem qualquer reforma dispensada pelo Estado do Paraná, sendo notórias as péssimas condições de higiene, os riscos que representa à segurança da população local e à saúde pública, a insalubridade do ambiente, a temeridade a que se encontram expostos os agentes públicos e policiais militares que atuam no local, dentre outras condições perniciosas, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de providênciar, de acordo com a urgência que o caso impõe, as seguintes melhorias:

1. Elevação dos muros externos e colocação de cerca elétrica ou serpentina. Justifica-se: Na época em que fora instalada, a Cadeia Pública encontrava-se razoavelmente distanciada da área urbana e qualquer aproximação de pessoas era facilmente perceptível, alertando a segurança do local. Atualmente, encontra-se cercada por novos conjuntos habitacionais, sendo comum a aproximação de pessoas e a

baixa altura dos muros tem contribuído para entrada de drogas, celulares, armas e objetos ilícitos, colocando em risco a segurança de toda a comunidade;

2. Monitoramento por câmeras de segurança de alta resolução, se possível com ângulo de abrangência de 360º, como forma de garantir a segurança e evitar fugas e entrada de objetos ilícitos.

3. Limpeza interna e externa (corte de grama/mato e recolhimento de lixo que são arremessados no pátio);

4. Disponibilização de caçamba para coleta de lixo, evitando-se especialmente que os detritos orgânicos se espalhem pelo chão, com a consequente proliferação de doenças e animais peçonhentos, além de sacos de lixo suficientes para coleta diária pelos agentes carcerários.

5. Pavimentação do pátio externo, se possível com a colocação de ronda com brita graduada/pó de pedra.

6. Revisão geral dos encanamentos. Justifica-se: Há constante entupimento e vazamento de esgoto.

7. Disponibilização de atendimento médico na cadeia pública. Justifica-se: há constante necessidade de deslocamento de detentos pela zona urbana, a fim de que sejam submetidos a atendimento médico, o que certamente coloca em risco a segurança da população local, facilita a possibilidade de fuga, além da mobilização de policiais militares e servidores atuantes na Cadeia Pública desta cidade e comarca, desfalcando o atendimento na área de segurança pública.

8. Por fim, solicita-se a disponibilização de profissional capacitado na área de construção civil, para auxilio na elaboração de projeto para reforma do pátio de sol e construção de parlatório, além de auxilio no custeio da obra, que poderá ser

parcialmente custeada pelo Conselho da Comunidade local, tendo em vista que as melhorias que implicariam em benesses aos detentos e familiares em dias de visitas, além de pintura geral no prédio.

Nada mais havendo, renovo à Vossa Senhoria meus sinceros votos de estima e consideração.

VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ DIAS
JUÍZA DE DIREITO

FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilmo(a). Senhor(a)
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Nesta.